



PORTARIA MUNICIPAL 243/2022.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIAÍ/MG**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI, artigo 77 da Lei Orgânica Municipal de Ibiaí/MG;

R E S O L V E:

abaixo, na seguinte forma:

Art. 1.º - Autoriza a movimentação de todas as contas pelos servidores indicados

abaixo ao mesmo tempo:

Movimentação em conjunto: mediante a assinatura dos dois representantes

| Nome | Cargo/Função | CPF |
|------------------------------|----------------------------------|----------------|
| Sandra Maria Cardoso Fonseca | Prefeita Municipal | 677.695.786-04 |
| Neuza Cardozo Pinheiro | Secretária Municipal de Finanças | 688.457.156-04 |


Art. 2.º - Fica indicada como representante, daqueles listados no art. 1º, que será responsável pelo cadastramento de senhas de contas:

Nome: Neuza Cardozo Pinheiro

Art. 3º – Ficam autorizados os poderes abaixo para os servidores indicados no art. 1º, consistentes em emitir cheques, abrir contas de depósitos, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques-conta corrente, efetuar saques-poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamento, efetuar transferências, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicação, programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos, exceto investimento, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de credito, emitir comprovantes efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar contas de deposito, dentre outras previstas na lei municipal que instituiu o Fundo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibiaí/MG, 18 de janeiro de 2022.


Sandra Maria Da Fonseca Cardoso -Prefeita Municipal
Município de Ibiaí - MG

